

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se no dia 25/10/2.022 (terça-feira), às 17 h 30, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, no Plenário: "Dr. Mário Cardi Filho". Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. TARGUS RIGON WESKA - Presidente em Substituição; Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA e Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES. Ausências Justificadas: Dr. LUIZ DA PENHA CORREA e Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA. Registra-se a Presença da Douta Procuradoria: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO. Onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n. 078/2.022 - Reator: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.
Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF - Edição: 2.022 - Jogo: MIXTO ESPORTE CLUBE x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, realizada no dia 17/09/2.022, no Estádio: Presidente Eurico Gaspar Dutra/Cuiabá/MT.

- ODAIR JOSÉ RIBEIRO, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 258-B do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva; com fulcro no artigo 165 § 1º c/c 168, inciso II do CBJD.

Processo n. 079/2.022 - Reator: Dr. TARGUS RIGON WESKA.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.
Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMENINO - Edição: 2.022 - Jogo: CUIABÁ ESPORTE CLUBE - SAE, realizada no dia 18/09/2.022, no Estádio: Presidente Eurico Gaspar Dutra/Cuiabá/MT.

- ALESSANDRA MARQUES DE SOUZA, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254, § 1º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva; com fulcro no artigo 165 § 1º c/c 168, inciso II do CBJD.

Processo n. 081/2.022 - Reator:
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.
Defesa: Não houve.

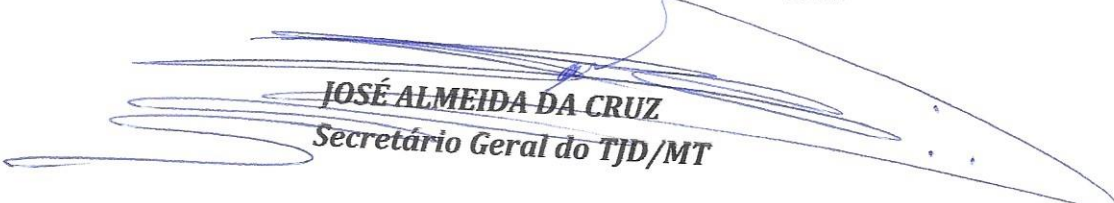
Súmula on-line do Campeonato COPA-FMF - Edição: 2.022 - Jogo: CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE x MIXTO ESPORTE CLUBE

realizada no dia 24/09/2022, no Estádio: Bendito Laurindo de Souza /Várzea Grande/MT.

- **EDER MATHEUS COSTA SOUZA**, atleta do **MIXTO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva; com fulcro no artigo 165 § 1º c/c 168, inciso II do CBJD.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.


JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ
Secretário Geral do TJD/MT